



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 18 de janeiro de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 0643 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » **DECRETO MUNICIPAL Nº. 019, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**
- » **DECRETO Nº. 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**
- » **PORTARIAS DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**
- » **RATIFICAÇÕES/2024.**
- » **RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

**PROÍBE A VENDA DE BEBIDAS EM
VASILHAMES DE VIDRO E A VENDA
DE ALIMENTOS EM MATERIAL
PERFUROCORTANTE “ESPETINHOS”
NO CIRCUITO DO EVENTO BIRITINGA
FOLIA 2024, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o advento do tradicional evento “Biritinga Folia 2024” e, devido à grande aglomeração de pessoas nesta ocasião festiva;

CONSIDERANDO o objetivo de diminuir os transtornos causados pela possível transformação de embalagens de vidro em objetos cortantes que, por sua vez, possam ser utilizados em conflitos;

CONSIDERANDO a possibilidade de sua utilização como arma branca de espetos de madeiras e similares, vendidos com alimentos em festividades desse gênero;

CONSIDERANDO que é competência do Município autorizar e fiscalizar a exploração de atividades de comércio informal em logradouros públicos dentro de sua área territorial.

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibida a venda de bebidas, alcoólicas ou não, envasadas em vasilhames de vidro nas praças e demais logradouros públicos integrantes do circuito do evento “Biritinga Folia 2024”, que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de janeiro de 2024, no Município de Biritinga.

Art. 2º Fica terminantemente proibida a produção e comercialização de churrasco ou outro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA**

alimento em espeto de qualquer material perfurocortante nas praças e demais logradouros públicos integrantes do circuito do evento “Biritinga Folia 2024”, que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de janeiro de 2024, no Município de Biritinga.

Art. 3º O vendedor ou consumidor que for flagrado portando bebidas, alcoólicas ou não, envasilhada em recipiente/garrafa de vidro ou vendendo/consumindo qualquer alimento em espeto de madeira ou similar, dentro da área de evento delimitada pelos órgãos de segurança, será passível de apreensão imediata destes materiais pelos órgãos de fiscalização.

Art. 4º A inobservância das normas estabelecidas neste Decreto acarretará a lavratura de auto de infração e implicará nas seguintes sanções, independentemente da aplicação de multas, nos termos da respectiva legislação:

- I – apreensão das garrafas/vasilhames de vidro;
- II – apreensão dos espetos de madeiras e similares;
- III – cassação da autorização de venda.

Art. 5º A autoridade fiscalizadora Municipal poderá requisitar auxílio policial no caso de cerceamento do exercício de suas funções ou quando necessário à efetivação de medidas previstas neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em
18 de janeiro de 2024.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 18, de 18 de Janeiro de 2024

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 24000 (Vinte e Quatro Mil Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 18, de 18 de Janeiro de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 0.505	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não vinculados de Impos	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	20.000,00
. 0.606	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS E FAZENDA		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas

. 0.606	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS E FAZENDA		
2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PÚBLICA E FAZENDA.		
3.3.9.0.92.00.00.1	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 Recursos não vinculados de Impos	4.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
		Total da Unidade R\$	4.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	24.000,00

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 24.000,00

Dotações Anuladas

. 0.505	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais	1500 Recursos não vinculados de Impos	24.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	24.000,00
		Total da Unidade R\$	24.000,00
		Valor Total Anulado R\$	24.000,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00	24.000,00
Total Geral:	24.000,00	24.000,00

BIRITINGA, Decreto Nº 18, de 18 de Janeiro de 2024

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Saúde em 20/06/2023.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr^a **IRACEMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 310, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/03/1998 a 11/03/2003.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 03/01/2024 a 03/04/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Saúde em 29/07/2023.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr^a **ANA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 355, ocupante do cargo público de Auxiliar de Saúde do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/1995 a 29/02/2000.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 05/11/2023 a 05/02/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2023.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Rede Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Assistência Social em 15/01/2024.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr **ICARO BISPO SILVA**, matrícula nº 16560, ocupante do cargo público de Digitador do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/01/2014 a 22/01/2019.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 01/03/2024 a 01/06/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e baseado nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica deste Município e considerando o cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Inciso II, Artigo 75, **RATIFICO** a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e autoriza a contratação da empresa Tarcísio Martinho de Jesus-ME, CNPJ: 40.216.578/0001-02, para prestação de serviços de vigilância em evento, visando promover a segurança desarmada do público participante dos festejos Biritinga Folia/2024, pelo valor global final **de R\$33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)**.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA – BAHIA, em 18 de janeiro. Publique-se.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da lei Federal 14.133/2021, artigo 74, inciso II, pertinente a prestação de serviços artísticos, baseado nos termos do parecer técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, reconhece a situação de Inexigibilidade de licitação no presente processo, **RATIFICA** a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Lazer e autoriza a contratação da empresa **SAMBA DE QUINA ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº43.721.078/0001-08, detentor da exclusividade de representação contratual da Banda **CHAKATUM**, para apresentação musical no dia 21.01.2024, durante a realização do evento Biritinga Folia 2024, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 18 de janeiro de 2024. Publica-se

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da do artigo 74, inciso II, da lei Federal 14.133/2021, pertinente a prestação de serviços artísticos, baseado nos Termos do Parecer Técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, reconhece a situação de Inexigibilidade de licitação no presente processo, RATIFICA a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Lazer e autoriza a contratação da empresa **JEFERSON JOSE PEREIRA DOS SANTOS93753624500**, inscrita no CNPJ sob nº45.799.869/0001-86, representante exclusivo do cantor Adriano Reis, para apresentação musical no dia 20.01.2024, durante a realização do evento Biritinga Folia 2024, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 17 de Janeiro de 2024. Publica-se

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Municipal, 01 – Biritinga/BA – CNPJ n. 13.835.558/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e, considerando o cumprimento da do artigo 74, inciso II, da lei Federal 14.133/2021, pertinente a prestação de serviços artísticos, baseado nos Termos do Parecer Técnico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, reconhece a situação de Inexigibilidade de licitação no presente processo, RATIFICA a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Lazer e autoriza a contratação da empresa **SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº29.320.791/0001-19, representante exclusivo do cantor O LORD, para apresentação musical no dia 21.01.2024, durante a realização do evento Biritinga Folia 2024, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA-BAHIA, em 17 de janeiro de 2024. Publica-se

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0032024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2024

O Município de Biritinga - BA, através do agente de contratação o senhor Pedro Ramos de Cerqueira, em conformidade Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado da dispensa de licitação supramencionada, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância em evento, visando promover a segurança desarmada do público participante dos festejos Biritinga Folia/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e declara que a empresa **Tarcísio Martinho de Jesus-ME** - CNPJ – 40.216.578/0001-02, atendeu ao chamamento público no prazo estipulado no ato convocatório e apresentou proposta de preço mais vantajosa para administração, com o valor global de **R\$ 33.300,00** (trinta e três mil e trezentos reais).

Biritinga - BA, 18 de janeiro de 2024.

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Agente de Contratação do Município

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
telefone: (75) 3267-2216

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.